

REGULAMENTO CAMPANHA DE GRADUAÇÃO – WINBACK

Regulamenta a campanha “Winback”, vinculada à campanha de captação 2025/2, para alunos matriculados nos cursos de Graduação da UNIASSELVI.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A PROMOÇÃO destina-se aos alunos UNIASSELVI dos cursos de Graduação, presencial ou EAD, que trancaram as suas matrículas no período anterior a 15 de novembro de 2024 e desejam retornar aos estudos.

1.2. Nos termos deste Regulamento, aluno poderá optar por retornar aos estudos em 01 (uma) matrícula na modalidade desejada e com valor promocional previsto no item 3.

1.3. Este Regulamento se aplica a todos os Polos e Unidades da UNIASSELVI.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

2.1. Nos termos deste regulamento, o valor promocional para Winback é aplicável somente aos cursos de Graduação da UNIASSELVI.

2.2. O beneficiário deverá informar o interesse em retornar os estudos em uma matrícula na modalidade desejada, com desconto promocional, de acordo com os termos deste Regulamento.

2.3. As disciplinas cursadas e aprovadas da matrícula trancada, poderão ser convalidadas em caso de disciplinas com mesmo plano de ensino na matrícula.

2.4. Os benefícios previstos neste Regulamento não se aplicam aos cursos promocionais ofertados pela UNIASSELVI no valor de R\$169,00 (cento e sessenta e nove reais).

3. DO VALOR PROMOCIONAL

3.1. Os beneficiários interessados em retornar aos estudos receberão o valor promocional de Winback de acordo como grupo em que forem enquadrados:

3.2. Grupo 1 - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram até 25% do curso: Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

3.3. Grupo 2 - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram mais de 25% do curso: Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

3.4. Grupo 3 - Beneficiários inadimplentes que trancaram a matrícula até 2024/2 e que possuem aproveitamento de disciplinas: Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula. Além do desconto,

o valor correspondente a cada mensalidade paga será abatido da dívida (mensalidade e renegociação) em aberto com a UNIASSELVI, incluindo os juros e multas correspondentes.

3.4.1. O abatimento do valor da dívida em aberto que trata o item 3.4. ocorrerá em até 30 dias após o término do semestre cursado. Por exemplo, se o beneficiário deste grupo tiver uma dívida de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao semestre de 2024/2 e o pagamento das mensalidades no semestre de 2025/2 somar R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o beneficiário terá sua dívida abatida proporcionalmente, em até 30 dias após o término do semestre letivo (2025/2).

3.4.2. Uma vez liquidada a dívida em aberto, o valor eventualmente excedente não configurará crédito ou qualquer outro direito de reembolso ao Beneficiário. Se o valor da dívida for maior que o valor das mensalidades pagas no semestre, o saldo remanescente continuará sendo devido nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.4.3. O beneficiário deste grupo que estiver negativado pela dívida em aberto com a UNIASSELVI terá seu CPF retirado dos órgãos de restrição de crédito assim que efetuar o pagamento da primeira mensalidade.

3.4.4. Havendo atraso no pagamento das mensalidades, cancelamento ou trancamento de matrícula, isto é, realizada uma renegociação da dívida anterior, o beneficiário perderá todos os benefícios previstos neste Regulamento e só poderá retornar à campanha no edital subsequente.

3.4.5. São considerados títulos elegíveis para o Grupo 3 aqueles com vencimento superior a 365 dias, a partir da reativação da matrícula

3.5. Grupo 4 – Beneficiários que trancaram a matrícula e que não possuem aproveitamento de disciplinas: Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

4. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA

4.1. A campanha terá vigência do dia 01 de junho de 2025 a 15 de novembro de 2025 (Edital 2025/2). O período de vigência da campanha poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a critério exclusivo da UNIASSELVI.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O beneficiário não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.

5.2. O beneficiário será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o beneficiário perderá todos os benefícios desta campanha, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela UNIASSELVI, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. Os benefícios previstos nesta campanha não são cumulativos com outras promoções, bolsas ou descontos concedidos pela UNIASSELVI, exceto quando expressamente autorizado pela Instituição.

5.5. Os dados pessoais coletados no âmbito desta campanha serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização da campanha “Winback”, regularização da situação acadêmica e financeira dos beneficiários, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5.6. A UNIASSELVI poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.

5.7. A adesão à campanha pelo beneficiário implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento, que estará disponível para consulta no site oficial da UNIASSELVI.

5.8. A presente Campanha está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no site www.uniasselvi.com.br.

Indaial/SC, 1º de junho de 2025.

Vice-presidência EAD UNIASSELVI